

JUCESP
27 07 16



JUCESP PROTOCOLO
0.737.513/16-0



ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 10.904.193/0001-69

NIRE: 35300368819

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** 19 de julho de 2016, às 10:00 horas, na sede da Odebrecht Serviços e Participações S.A. ("Emissora" ou "Companhia") localizada na Rua Lemos Monteiro, 120, 9º andar, parte E, Butantã, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 05501-050

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª emissão pública da Emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, convoladas para a espécie com garantia real ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.

3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Presentes, ainda, os representantes da Companhia, da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, como atual agente fiduciário da Emissão, da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da Odebrecht S.A.

4. **Mesa:** Presidente: Edson Bueno, eleito pelos Debenturistas; e Secretária: Myrela Caetano da Silva Reis.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) Substituição da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da qualidade de agente fiduciário da Emissão;

(ii) Nomeação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para que atue como agente de garantia dos Debenturistas, de outros credores da Emissora e da sua controladora OSP Investimentos S.A. ("OSP Investimentos"), no âmbito dos Contratos de Garantia (como definidos abaixo) tal como aditados, a ser formalizada por meio do aditamento ao Contrato de Compartilhamento (como definido abaixo);

(iii) Aprovação para a constituição de garantia fidejussória para as Debêntures, a ser prestada pela Odebrecht S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida

X
C
R

DUPLICATA
27 07 16

Versão de Assinatura

Luís Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Paralela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.144.757/0001-72 (“ODB” ou “Fiadora”);

(iv) Aprovação para a celebração de aditamentos ao (a) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão da Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016 (“Penhor de Ações Braskem”); (b) Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016 (“AF de Ações Braskem”) e (c) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, celebrado em 27 de novembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016 (“CF de Bens e Ativos”, em conjunto com o Penhor de Ações Braskem, AF de Ações Braskem, os “Contratos de Garantia Originais”);

(v) Aprovação para constituição de garantia real adicional para as Debêntures sobre ações de emissão da Emissora de titularidade de OSP Investimentos e Nordeste Química S.A. - Norquisa (“Norquisa”), por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças (“AF de Ações OSP”, em conjunto com os Contratos de Garantia Originais, os “Contratos de Garantia”);

(vi) Aprovação para celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016 (“Contrato de Compartilhamento”);

(vii) Aprovação para celebração do Distrato do Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças, celebrado em 27 de novembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016 (“Instrumento de Suporte”);

(viii) Aprovação para aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie Convolada para a Espécie Com Garantia Real, da Odebrecht Serviços e Participações S.A., celebrado em 23 de outubro de 2013, aditado em 27 de novembro de 2013 e em 13 de maio de 2016 (“Escritura de Emissão”), para (a) refletir as alterações descritas nos itens nesta Ordem do Dia e (b) outras alterações nos termos e condições das Debêntures e Escritura de Emissão acordadas entre a Emissora, a Fiadora, os Debenturistas e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como novo agente fiduciário da Emissão, incluindo (a) condições de resgate antecipado e amortização antecipada, (b) condições de vencimento antecipado das Debêntures, (c) obrigações da Emissora e da fiadora e (d) declarações e garantias da Emissora e da fiadora;

(ix) Aprovação para constituição de penhor sobre ações ordinárias de emissão da Braskem em favor do BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) em garantia das obrigações constantes do Contrato



DUPLICATA
27 07 16

Versão de Assinatura

de Compra e Venda de Debêntures nº 16.2.0023, celebrado em 16 de março de 2016 (“Contrato de Compra e Venda de Debêntures”); e

(x) Autorização para que sejam assinados todos os documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia.

6. **Deliberações:** (I) Foi aprovado, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Debenturistas e (II) Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia e as minutas dos documentos sobre os quais os Debenturistas passaram a deliberar, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes e sem ressalvas, a aprovação dos seguintes temas:

(i) Substituição da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, já qualificada na Escritura de Emissão (“Agente Fiduciário Substituído”) pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário Substituto”), instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.227.994/0001-50, para exercício da função de agente fiduciário da Emissão, na forma estabelecida na Escritura de Emissão;

(ii) Nomeação do Agente Fiduciário Substituto, ou seja Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para que atue como agente de garantia dos Debenturistas e outros credores da Emissora e da sua controladora OSP Investimentos no âmbito dos Contratos de Garantia, a ser formalizada por meio do aditamento ao Contrato de Compartilhamento, objeto de deliberação a seguir;

(iii) Aprovação da constituição de fiança a ser prestada pela ODB em favor dos Debenturistas e nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, passando a ODB a assinar a Escritura de Emissão na qualidade de Fiadora;

(iv) Aprovação do aditamento aos Contratos de Garantia Originais, de forma que passem a vigorar de acordo com as minutas apresentadas durante esta Assembleia e aprovadas pelos Debenturistas, que ficam arquivadas, para todos os fins, na sede da Emissora e do Agente Fiduciário Substituto, devidamente rubricadas pelos Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário Substituto;

(v) Aprovação da constituição da garantia adicional prevista no AF de Ações OSP, a ser formalizada pela Emissora, OSP Investimentos, Norquisa, o Agente Fiduciário Substituto e outros, de acordo com a minuta apresentada durante esta Assembleia e aprovada pelos Debenturistas, que fica arquivada, para todos os fins, na sede da Emissora e do Agente Fiduciário Substituto, devidamente rubricada pelos Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário Substituto;

(vi) Aprovação do compartilhamento das garantias reais estabelecidas em favor das Debêntures nos termos do Contratos de Garantia (a) com os credores da Emissora sob os seguintes instrumentos: (i)



BNDESPAR
27 07 15

Versão de Assinatura

a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.158 no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais); (ii) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.159 no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) (em conjunto, “CCBs 2013”); (iii) a Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.399 no valor de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) emitida em favor do Banco do Brasil S.A. (“CCB Ponte I”); (iv) a Cédula de Crédito Bancário nº 237.2372.6986-001 no valor de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) emitida em favor do Banco Bradesco S.A. (“CCB Ponte II” e, em conjunto com a CCB Ponte I as “CCBs Ponte”); (b) com os titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos (“Debêntures OSP Investimentos”); e (c) mediante adesão do BNDESPAR aos Contratos de Garantia e ao Contrato de Compartilhamento, tais como aditados, com o BNDESPAR, nos termos dos Contratos de Garantia e do Contrato de Compartilhamento, tais como aditados por meio das minutas apresentadas durante esta Assembleia e aprovadas pelos Debenturistas, que ficam arquivadas, para todos os fins, na sede da Emissora e do Agente Fiduciário Substituto, devidamente rubricadas pelos Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário Substituto;

(vii) Aprovação da celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento, de acordo com a minuta apresentada durante esta Assembleia e aprovada pelos Debenturistas, que fica arquivada, para todos os fins, na sede da Emissora e do Agente Fiduciário Substituto, devidamente rubricada pelos Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário Substituto, para refletir o previsto nas Deliberações acima;

(viii) Aprovação da celebração do Distrato do Instrumento de Suporte, de acordo com a minuta apresentada durante esta Assembleia e aprovada pelos Debenturistas, que fica arquivada, para todos os fins, na sede da Emissora e do Agente Fiduciário Substituto, devidamente rubricada pelos Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário Substituto;

(ix) Aprovação para formalização de aditamento à Escritura de Emissão para (a) refletir as alterações descritas nas Deliberações ora tomadas e (b) refletir novos termos e condições para as Debêntures e Escritura de Emissão acordados entre a Emissora, a Fiadora, Debenturistas e o Agente Fiduciário Substituto, incluindo com relação a (1) condições de resgate antecipado e amortização antecipada, (2) condições de vencimento antecipado das Debêntures, (3) obrigações da Emissora e da fiadora e (4) declarações e garantias da Emissora e da fiadora, de modo que a Escritura de Emissão seja aditada conforme o Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Convolada para a Espécie Com Garantia Real, da Odebrecht Serviços e Participações S.A., cuja minuta foi apresentada durante esta Assembleia e aprovada pelos Debenturistas, que fica arquivada, para todos os fins, na sede da Emissora e do Agente Fiduciário Substituto, devidamente rubricada pelos Debenturistas, Emissora e Agente Fiduciário Substituto;



BUNESP
27 07 16

Versão de Assinatura

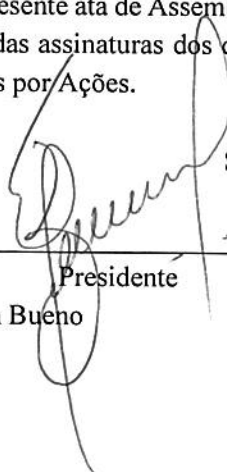
(x) Aprovação para que a Companhia empenhe em favor do BNDESPAR ações ordinárias de emissão da Braskem, em garantia do Contrato de Compra e Venda de Debêntures, nos termos e condições expressamente autorizados sob os Contratos de Garantia, tal como aditados; e

(xi) autorização para o Agente Fiduciário Substituído, Agente Fiduciário Substituto, a Fiadora e a Companhia assinarem todos os demais documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia.

As Deliberações foram ora aprovadas com a ressalva de que (i) o aditamento à Escritura de Emissão, os aditamentos aos Contratos de Garantia Original, o AF de Ações OSP, o aditamento ao Contrato de Compartilhamento e o distrato ao Instrumento de Suporte contém condição resolutiva atrelada à subscrição e a integralização da primeira série e da segunda série das Debêntures OSP Investimentos; e (ii) caso tal subscrição e integralização não seja realizada, nos termos e condições previstos na escritura de emissão das Debêntures OSP Investimentos, além dos efeitos previstos em cada um dos instrumentos retro mencionados, todas as deliberações acima tomadas perderão seu efeito e tornar-se-ão inexecutáveis, deixando o agente fiduciário da Emissão e representante dos Debenturistas de ser a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e retornando a ser agente fiduciário da Emissão a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário, exceção feita à aprovação constante do item "(x)" das Deliberações acima que permanecerá válida e eficaz.

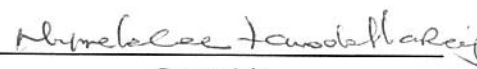
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de julho de 2016.



Presidente

Nome: Edson Bueno



Secretário

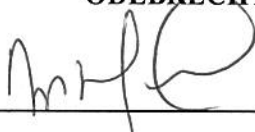
Nome: Myrela Caetano da Silva Reis

DUPLICATA
27 07 16

Versão de Assinatura

Página de Assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, Convolada Para a Espécie Com Garantia Real da Odebrecht Serviços e Participações S.A. realizada em 19 de julho de 2016

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

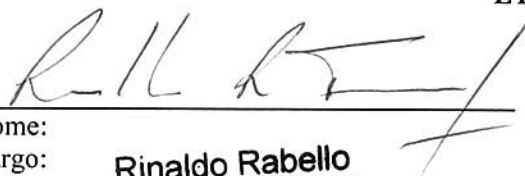

Nome: _____
Cargo: Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34


Nome: _____
Cargo: Tíclana Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

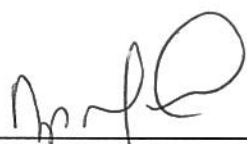

Nome: Gabriela F. Pacheco
Cargo: Procurador
RG: 45.008.309-3

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: _____
Cargo: Rinaldo Rabello
CPF 509 941 827-91

Nome: _____
Cargo: _____

ODEBRECHT S.A.


Nome: _____
Cargo: Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34


Nome: _____
Cargo: Tíclana Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

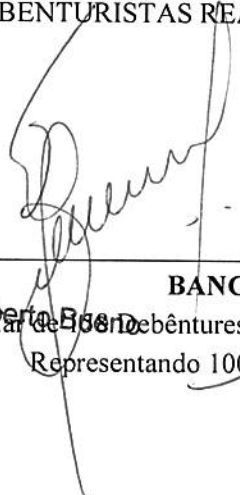
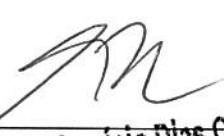


JUCESP
27 JUL 2016

Versão de Assinatura

Página de Assinaturas 2/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, Convolada Para a Espécie Com Garantia Real da Odebrecht Serviços e Participações S.A. realizada em 19 de julho de 2016

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2016


Edson Roberto Brandão
BANCO BRADESCO S.A. 
Mauricio Dias Cavalcheiro
Titular de 100 Debêntures da 3ª Série e 145 Debêntures da 4ª Série
Representando 100% das Debêntures em Circulação

